



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO n.º TST-DCG-1853-34.2014.5.00.0000

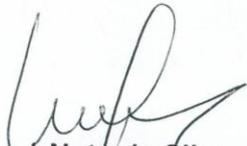
ATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO DISSÍDIO COLETIVO N.º TST-DCG-1853-34.2014.5.00.0000, em que são partes, como Suscitante, **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT** e, como Suscitada, **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CORREIOS, TELÉGRAFOS E SIMILARES - FENTECT**. Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, às dez horas, compareceram à sede do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, Distrito Federal, para a audiência de conciliação e instrução relativa ao Dissídio Coletivo n.º TST- TST-DCG-1853-34.2014.5.00.0000, como suscitante, a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, representada pelos Senhores Idel Profeta Ribeiro, Superintendente Executivo da Vice-Presidência de Gestão de Pessoas, assistida pelo advogados Dr. Clécio Santos Nunes, Dr.<sup>a</sup> Ane Carolina de Medeiros Rios e Dr. Roger Rodrigues dos Santos, como Suscitada, a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CORREIOS, TELÉGRAFOS E SIMILARES - FENTECT**, representada pelos Senhores Edmar dos Santos Leite, Secretário-Geral, Marcílio Alves de Medeiros, Presidente do Sindicato do Vale do Paraíba, Rogério Ferreira Duarte, representante do Comando de Negociação e Greve de Ribeirão Preto, Loreti de Borba, representante do Comando de Negociação e Greve do Rio Grande do Sul, e assistida pelos advogados Dr. Adovaldo Dias de Medeiros Filho e Dr.<sup>a</sup> Raquel Cristina Rieder. Presidiu os trabalhos o Ex.<sup>mo</sup> Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro. Presente à audiência o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Subprocurador-Geral do Trabalho Doutor José Neto da Silva. Aberta a audiência, o Ministro do TST cumprimentou os presentes, e, com vistas à conciliação, concedeu a palavra às partes, que se manifestaram livremente, tendo Sua Excelência, o Eminentíssimo Doutor José Neto da Silva, Subprocurador do Trabalho, exortado à categoria profissional a paralisar a greve, alertando para os riscos de eventual declaração da sua abusividade, em face de ação que tramita no primeiro grau de jurisdição, visando ao cumprimento da cláusula normativa controvertida. Inviável, ainda assim, a conciliação, prosseguiu-se com o recebimento da contestação escrita da categoria profissional, da qual se dá vista à categoria econômica por 48 (quarenta e oito) horas, vindo em seguida conclusos os autos para designação de sessão para julgamento do processo. O Ministro Relator agradecendo a presença de todos, especialmente ao douto Ministério Público pelo

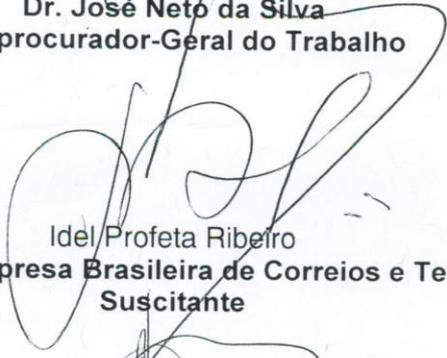
f

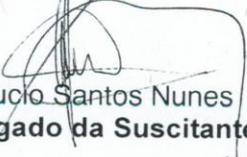
JN

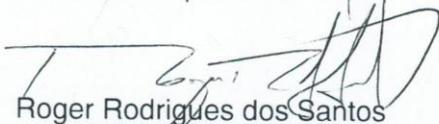
esforço despendido com vistas à conciliação, declarou encerrada esta audiência. E como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Ex.<sup>mo</sup> Senhor Ministro Relator, pelo digno representante do Ministério Público do Trabalho, pelas partes, por seus nobres advogados e por mim Lucia Yolanda da Silva Koury, Secretária-Geral Judiciária.

  
**MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO**  
Ministro do TST

  
**Dr. José Neto da Silva**  
Subprocurador-Geral do Trabalho

  
**Idel Profeta Ribeiro**  
Representante da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Suscitante

  
**Cleucio Santos Nunes**  
Advogado da Suscitante

  
**Roger Rodrigues dos Santos**  
Advogado da Suscitante

  
**Ane Carolina de Medeiros Rios**  
Advogado da Suscitante

RB

3947



Edmar dos Santos Leite  
**Representante da Federação dos Trabalhadores em Empresas de Correios,  
Telégrafos e Similares - FENTECT  
Suscitada**



Marcílio Alves de Medeiros



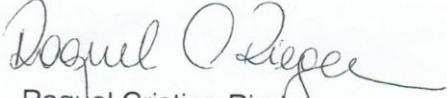
Rogério Ferreira Duarte  
**Representante da Federação dos Trabalhadores em Empresas de Correios,  
Telégrafos e Similares - FENTECT  
Suscitada**



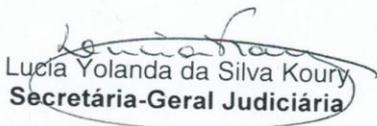
Loreti de Borba



Adovaldo Dias de Medeiros Filho  
**Advogado da Suscitada**



Raquel Cristina Rieder  
**Advogada da Suscitada**



Lucía Yolanda da Silva Koury  
**Secretária-Geral Judiciária**

